



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 081/2010

Constitui Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 001, de 12 de janeiro de 2010, da Diretoria de Recursos Humanos;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 006/2010, de 15 de janeiro de 2010, da Assessoria de Controle Interno;

RESOLVE:

Art. 1º. Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, com fundamento na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, para apurar ocorrência de vias de fatos, com consequência de lesão corporal, entre as servidoras lotadas na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º. Constituir Comissão Especial composta pelos seguintes membros:

a) Presidente: JANDUIR TEIXEIRA DE SOUZA, RG nº 5.137.912-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal, lotado na Secretaria de Defesa Social – Diretoria da Guarda Municipal;

b) Membro: ANTONIO ARLINDO DE BARROS, RG nº 1.239.830, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Administração e Fazenda – Diretoria de Arrecadação; e,

c) Membro: EDVALDO BATISTA DE SÁ, RG nº 4.442.882-2, Ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Administração – Diretoria de Recursos Humanos

Comissão de Apoio:

a) JULIANA ROMERO CARDOSO BASTOS, brasileira, casada, OAB/PR 40.942, Assessora Jurídico II, lotada na Secretaria da Procuradoria de Assuntos Jurídicos.

Art. 3º. Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos e apresentação de relatório, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º. Considerar de relevância os serviços prestados pelos membros da Comissão ora constituída, porém, sem ônus ao Município.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de janeiro de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 de Janeiro de 2010
DE N.º 8788
UMUARAMA, 26 de 2010
89
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO